



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 16 de Junho de 2023  
Lei nº 661, de 09 de Abril de 2007

Ano XVII

Nº 2605



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**DECRETO Nº 2645, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

*"Dispõe sobre as formas de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 2023."*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, particularmente as que lhe conferem a Lei Complementar nº 82, de 30 de dezembro de 1997, e Lei Complementar nº 50, de 28 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** que o art. 61 da Lei Complementar nº 50/2017 dispõe que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será lançado anualmente, respeitada a situação física do imóvel na data do cálculo;

**CONSIDERANDO** que o art. 64 prevê as formas de pagamento do referido tributo, consistentes em parcela única ou 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

**CONSIDERANDO** que o dispositivo supracitado estabelece no parágrafo primeiro que o IPTU será pago a partir de 10 de junho de cada ano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer as datas de vencimento para o exercício de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** No exercício de 2023, os contribuintes recolherão o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU mediante a adoção de uma das seguintes formas de pagamento:

I - cota única com vencimento para o dia 10 de agosto de 2023, com desconto de 10% (dez por cento);

II - pagamento em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, conforme o calendário abaixo:

Ordem	Parcela	Vencimento
1	Primeira Parcela	10/08/2023
2	Segunda Parcela	11/09/2023
3	Terceira Parcela	10/10/2023
4	Quarta Parcela	10/11/2023

**Art. 2º** Quando, por qualquer razão, o IPTU não for emitido em época própria, o lançamento será efetuado imediatamente após a constatação do fato, podendo, nesse caso, ser arrecadado em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas.

**Parágrafo único.** O recolhimento da 1ª (primeira) parcela mensal prevista no *caput* deste artigo vencerá 15 (quinze) dias corridos após a inclusão e/ou alteração no cadastro imobiliário.

**Art. 3º** Os juros e as multas moratórias serão calculados sobre o montante do tributo corrigido monetariamente.

§ 1º O atraso no pagamento de cada parcela incidirá, a título de multa, o percentual referente a 2% (dois por cento).

§ 2º O percentual de juros moratórios será de 1% (um por cento) ao mês, contado da data de vencimento do tributo.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 2641, de 12 de junho de 2023.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 15 de junho de 2023.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 08/2023.** A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 17 de julho de 2023, às 14:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços nº 08/2023, Tipo: Técnica e Preço. Critério de Julgamento: Empreitada a Preço Global. **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Planejamento, Organização e Aplicação de Concurso Público, Processo Seletivo Público e Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos da Administração Direta do Município de Monte Carmelo, com inscrição via internet, compreendendo elaboração, aplicação, fiscalização, correção e divulgação do resultado das provas, bem como realização de todas as etapas do certame, inclusive a implantação de mecanismos de segurança, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste edital. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br), ou na sede da Prefeitura. Data do edital: 14/06/2023. Monte Carmelo, 15 de junho de 2023. Marco Tulio Salgado Gama – Presidente Suplente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão nº 49/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica.** A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 28 de junho de 2023, às 09:00 horas o Pregão nº 49/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Formicida, Inseticida, Moluscicida e Raticida, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 16/06/2023 no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 28/06/2023 a partir das 09h20min no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 13/06/2023. Monte Carmelo, 15 de junho de 2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**2ª Ata - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esportes do Município de Monte Carmelo Para Aprovação do Regimento Interno**

As treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se na Casa de Cultura de Monte Carmelo, localizada à Praça Governador Valadares, S/N – Centro - Monte Carmelo, por meio presencial: o Secretário Municipal da Juventude, Cultura e Esporte; Murilo Neves Oliveira. Os membros do Conselho Municipal de Esporte, nomeados pela Portaria nº 12.876, de 03 de Maio de 2023, nos termos da Lei 1.753, de 07 de dezembro de 2021, com a finalidade de ser aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes. Na reunião estavam presentes, o Sr Marco Antônio Victor Santos, representante da Liga Esportiva

Carmelitana; a Sra. Stephania Mundim Soares, representante da Secretaria de Inclusão Social; a Sra. Elane Maria Lana de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação; o Sr. Cássio Rosano de Souza Batista, representante da Secretaria Municipal da Juventude Cultura e Esporte; o Sr. Vicente Braga da Silva Junior, representante dos professores de Educação Física; o Sr Pedro Augusto Souza Silva, representante do Atletas Amadores; a Sra. Neiliane Aparecida da Silva, representante da Câmara Municipal de Monte Carmelo; Estando ausente, o Sr Kayo César de Resende, representante da Secretaria Municipal de Saúde; e o Sr Paulo César de Souza, representante do Operário Esporte Clube; e o Sr. José Carlos dos Reis Oliveira, representante da Associação Atlética do Brasil.

Iniciando a reunião, o Sr Murilo apresentou que o Sr. Cassio Rosano irá ler as atribuições do Regimento Interno, tendo alguma dúvida podendo ser apresentadas e anotadas para ter a devida correção, depois de lida foi realizada algumas correções no regimento, e aprovada posteriormente. Não havendo nada mais a tratar, o presidente da Comissão Executiva, Cassio Rosano de Souza Batista agradeceu a presença de todos os presentes e encerrou a reunião, e eu Vicente Braga da Silva Junior, nomeado secretário, lavrei a presente, que após lida, foi aprovada por todos e assinada.

Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Vicente', 'Murilo', and 'Cássio Rosano'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS

Header of the first notification form: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU, Av. Olegário Maciel, nº 129 - P Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0347/2023

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A): Nome: LUIZ PEREIRA DE LIMA, CPF/CNPJ: 776.315.286-91, Endereço: AVENIDA DONA CLARA, 998, Bairro: AEROPORTO III, Município: MONTE CARMELO, Estado: MG, CEP: 38.500-000

DADOS DO IMÓVEL: Código do imóvel: 15984, Quadra: 12, Lote: 01, Endereço: RUA WILLIAN DE OLIVEIRA, 116, Bairro: AEROPORTO III, Município: MONTE CARMELO, Estado: MG, CEP: 38.500-000

HISTÓRICO: O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral. Foi aprovada a Lei nº 1925 de 07 de Fevereiro de 2023, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 10/02/2023 e 31/08/2023.

LOCAL E DATA: Monte Carmelo - Minas Gerais, 26 de Abril de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA: Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso, Cargo: Especialista Tributário / 438.968, Assinatura: [Handwritten Signature]

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL: Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 03047/2023, em de de 2023. Nome: CPF/RG: Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL: Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0347/2023, Fernando Naves Mendes Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954, Assinatura: [Handwritten Signature]

Header of the second notification form: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU, Av. Olegário Maciel, nº 129 - P Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0348/2023

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A): Nome: LUZIA DAVID -ESPÓLIO, CPF/CNPJ: 288.495.906-87, Endereço: RUA ÁUSTRIA, 211, Bairro: JARDIM MONTREAL, Município: MONTE CARMELO, Estado: MG, CEP: 38.500-000

DADOS DO IMÓVEL: Código do imóvel: 20371, Quadra: 05, Lote: 11, Endereço: RUA ÁUSTRIA, 211, Bairro: JARDIM MONTREAL, Município: MONTE CARMELO, Estado: MG, CEP: 38.500-000

HISTÓRICO: O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral. Foi aprovada a Lei nº 1925 de 07 de Fevereiro de 2023, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 10/02/2023 e 31/08/2023.

LOCAL E DATA: Monte Carmelo - Minas Gerais, 05 de Maio de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA: Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso, Cargo: Especialista Tributário / 438.968

Assinatura: [Handwritten Signature] CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL: Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 00348/2023, em de de 2023. Nome: CPF/RG: Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL: Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0348/2023, Fernando Naves Mendes Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954, Assinatura: [Handwritten Signature]

Header of the third notification form: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU, Av. Olegário Maciel, nº 129 - P Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0356/2023

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A): Nome: LYNCOLN JUNIO DE OLIVEIRA CARDOSO, CPF/CNPJ: 130.999.746-25, Endereço: RUA PAULO DE BRITO, 15, Bairro: JARDIM AMÉRICO, Município: MONTE CARMELO, Estado: MG, CEP: 38.500-000

DADOS DO IMÓVEL: Código do imóvel: 21816, Quadra: 07, Lote: 13, Endereço: RUA PAULO DE BRITO, 15, Bairro: JARDIM AMÉRICO, Município: MONTE CARMELO, Estado: MG, CEP: 38.500-000

HISTÓRICO: O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral. Foi aprovada a Lei nº 1925 de 07 de Fevereiro de 2023, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 10/02/2023 e 31/08/2023.

LOCAL E DATA: Monte Carmelo - Minas Gerais, 05 de Maio de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA: Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso, Cargo: Especialista Tributário / 438.968, Assinatura: [Handwritten Signature]

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL: Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 00356/2023, em de de 2023. Nome: CPF/RG: Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL: Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0356/2023, Fernando Naves Mendes Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954, Assinatura: [Handwritten Signature]

Header of the fourth notification form: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU, Av. Olegário Maciel, nº 129 - P Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0357/2023

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A): Nome: MACIEL DOS SANTOS OLIVEIRA-ESPÓLIO, CPF/CNPJ: 041.695.836-20, Endereço: RUA QUIRINO JOSÉ QUADROS, 1353, Bairro: BELO HORIZONTE, Município: MONTE CARMELO, Estado: MG, CEP: 38.500-000

DADOS DO IMÓVEL: Código do imóvel: 17729, Quadra: 1010-B, Lote: 61, Endereço: RUA QUIRINO JOSÉ QUADROS, 1353, Bairro: BELO HORIZONTE, Município: MONTE CARMELO, Estado: MG, CEP: 38.500-000

HISTÓRICO: O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral. Foi aprovada a Lei nº 1925 de 07 de Fevereiro de 2023, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 10/02/2023 e 31/08/2023.

LOCAL E DATA: Monte Carmelo - Minas Gerais, 05 de Maio de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA: Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso, Cargo: Especialista Tributário / 438.968, Assinatura: [Handwritten Signature]

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL: Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 00357/2023, em de de 2023. Nome: CPF/RG: Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL: Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0357/2023, Fernando Naves Mendes Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954, Assinatura: [Handwritten Signature]

Header of the fifth notification form: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU, Av. Olegário Maciel, nº 129 - P Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0348/2023

LOCAL E DATA: Monte Carmelo - Minas Gerais, 05 de Maio de 2023.

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO. RESPONSÁVEL: JEANNE CRISTINA COSTA. TELEFONE: (043)842-8880 - RAMAL 1391. ACESSO: www.montecarmelo.mg.gov.br